



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 518/2015 de 06 de fevereiro de 2015.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a dá denominação ao Matadouro público Municipal.

**Parágrafo Único:** O Matadouro Público Municipal, denominar-se á **Matadouro João Moura Lima.**

**Artigo 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 06 de fevereiro de 2015.

  
Antonio Carlos Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal